Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



ATO DE REPUBLICAÇÃO DO QUADRO ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO DO ART. 2º DA LEI 319/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que houve evidente erro material na publicação da Lei n.º 319/2017, de 01 de novembro de 2017, tendo em vista que, por equívoco, constou do quadro acréscimo/classificação a Funcional Programática como sendo 08.331.045.1025;

CONSIDERANDO que a Funcional Programática da Secretaria Municipal de Agricultura é iniciada com o prefixo 20, e não com o prefixo 08, o que evidencia erro material;

CONSIDERANDO que a simples republicação do quadro não significa lei nova porque houve, apenas, uma correção de erro material, e não induz alteração substancial da lei;

RESOLVE republicar o quadro ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO constante do artigo 2.º da Lei n.º 219/2017, publicada em 01 de novembro de 2017

ACRÉSCIMO/CLASSIFICAÇÃO				
INSITUCIONAL-	PROGRAMATICO	ECONOMICA	FONTE DE	VALOR
ORGAO UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE		RECURSOS	
ORÇAMENTARIA	(COD.DENOMINAÇAO			
08 – SECRETARIA	20.331.045.1025 – Apoio	33.90.48	000	R\$ 15.000,00
MUNICIPAL DE	Financeiro aos			
AGRICULTURA	Agricultores Familiares do			
	PRONAF			

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 08 de janeiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia CNPJ: I6.245.375/000I-5I Fone: (75)3343-2I6I Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



DECRETO Nº 004/2018

De 08 de janeiro de 2018.

"Nomeia agente político – Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da Secretária Municipal de Assistência Social e necessidade de nomeação de novo titular para a Pasta;

CONSIDERANDO o entendimento do STF apresentado na Súmula Vinculante 13 e na sua jurisprudência posterior a esse enunciado, no sentido de que a restrição sumular não se aplica à nomeação para cargos políticos (Rcl 17627 MC), e que, ressalvada situação de fraude à lei, a nomeação de parentes para cargos públicos de natureza política não desrespeita o conteúdo normativo do enunciado da Súmula Vinculante 13 (RE 825682 AgR.), ou, no caso de seu questionamento, a desconstituição de ato de nomeação para cargos políticos com fundamento na vedação da prática de nepotismo deve ser tomada após à análise das circunstâncias fáticas referentes à aptidão do agente político (Rcl 27944 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, em 7.11.2017, DJe de 17.11.2017);

CONSIDERANDO que a agente nomeada por este decreto possui formação de nível superior - bacharel em contabilidade, demonstrou haver exercido cargos na Administração Pública, a saber: cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Bonito durante 04 anos; Chefe de Contabilidade do Fundo Municipal de Previdência do Município por 01 ano; desempenhou, voluntariamente, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes funções:

- Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Assistência no CRAS Centro de Referência de Assistência Social;
- Atuação na criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz

RESOLVE

Art. 1.º – Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social DAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 08 de janeiro de 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia CNPJ: I6.245.375/000I-5I Fone: (75)3343-2I6I Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br